LEI Nº 5.930 /2019

"Dá denominação de Praça Adevanir João de Andrade o logradouro público situado no bairro São Gotardo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça Adevanir João de Andrade o logradouro público situado no entroncamento das Ruas Professora Odaléia Oliveira Moraes de Azevedo e Escobar Gomes de Souza, no bairro São Gotardo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé